



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU – SP
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 26.052 , DE 26 DE MAIO DE 2022.

Altera dispositivos que especifica, do Decreto nº 16.706, de 20 de Julho de 2009.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º O art. 37-G do Decreto Municipal nº 16.706, de 20/07/2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....
ART. 37-G Até o encerramento do Livro Fiscal da respectiva competência, a NFSe poderá ser substituída ou cancelada pelo próprio emitente, por meio do sistema eletrônico. (NR)

§ 1º.....
.....

II – ser informado, na NFSe a ser cancelada ou na NFSe substituída, quando houver, o motivo do cancelamento e o número da NFSe substitutiva; (NR)

III – REVOGADO

.....
§ 2º. Somente poderão ser substitutivas NFSe válidas emitidas pelo mesmo prestador da NFSe que se pretende cancelar, ambas se referindo ao mesmo fato gerador. (NR)

§ 3º. Não será admitido o cancelamento de NFSe, emitido para pessoa física não identificada (NR).
.....

§ 5º. O prestador poderá requerer o cancelamento de NFSe, mediante processo administrativo, nos casos em que não for possível a substituição e/ou cancelamento por meio do sistema eletrônico. (NR)

§ 6º. REVOGADO

§ 7º. Os pedidos de cancelamento de NFSe, poderão ser indeferidos, se a NFSe a ser cancelada constar como lançamento válido no Livro de Registro do tomador de serviços. (NR)
.....

§ 8º.

I – a NFSe a ser cancelada; (NR)

II – a NFSe substitutiva, quando houver; (NR)

III – declaração do tomador de serviços, contendo os motivos da recusa, quando for pessoa física ou jurídica não cadastrada nesta Prefeitura; (NR)
.....



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU – SP
GABINETE DO PREFEITO

§ 11º. Indeferido o pedido de cancelamento, o ISSQN incidente sobre a NFSe, será de responsabilidade do prestador do serviço. (NR)

§ 12º. O cancelamento de NFSe efetuado em desacordo com o disposto na legislação, sujeitará o infrator na penalidade de multa correspondente a 50 UFIMs (Unidades Fiscais do Município de Mogi Guaçu) por documento fiscal cancelado. (NR)

§ 13. Do indeferimento do pedido de cancelamento e/ou da aplicação de penalidade, caberá recurso dirigido ao Secretário de Finanças, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da resposta do pedido protocolado ou multa. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, onerando as dotações consignadas no orçamento vigente às despesas com sua execução.

Mogi Guaçu, 26 de Maio de 2022.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

PAULO ROBERTO DE CAMPOS VALLIM
SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhado à publicação na data supra.

RUBÉN COIMBRA NOVAES
CHEFÉ DE GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU – SP
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFSe)

A empresa _____, Inscrição
Municipal nº _____, CNPJ nº _____, com endereço
(AV/Rua) _____, nº _____
Bairro _____, nesta cidade, representada por

(sócio, administrador, procurador, contador), vem requerer, com base no § 5º e seguintes, do art. 37-G,
do Decreto nº 16.706, de 20/07/2009, e alterações, o cancelamento da (s) NFSe informada (s) abaixo:

DADOS DA (S) NOTA (S) A SER (EM) CANCELADA (S)		
Número da NFSe a cancelar	Motivo	Número da NFSe substituta (quando houver)

Nestes termos, pede deferimento.

Mogi Guaçu, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante
Documento de identificação (RG ou CPF)

Contato:

Nome: _____

Tel.: _____

E-mail: _____